

EDITAL DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RECONHECIMENTO DE RESPONSABILIDADE Nº 00000000476 - 21/03/2023

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** todos os contribuintes abaixo listados para se manifestarem acerca da **ABERTURA de Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade**.

A PGFN identificou indícios da ocorrência de dissolução irregular das pessoas jurídicas abaixo relacionadas, em razão da ausência de faturamento, de movimentação financeira e de pagamento de tributos correntes nos últimos três anos. A infração à lei consistente na dissolução irregular de pessoa jurídica com débitos inscritos em dívida ativa é causa de responsabilização pessoal dos seus diretores, gerentes ou representantes.

O contribuinte será considerado notificado da decisão no momento da visualização da decisão no portal REGULARIZE ou transcorridos 15 (quinze) dias da data de notificação da decisão na Caixa de Mensagens do REGULARIZE – o que ocorrer antes.

Orientações detalhadas sobre como proceder podem ser encontradas no sítio da PGFN na internet (<https://www.gov.br/pgfn>), no menu “Serviços e Orientações” > “Orientações de serviços aos contribuintes” > “Cobrança Administrativa” > “Procedimento Administrativo de Reconhecimento de Responsabilidade”.

CONSEQUÊNCIAS

A não regularização da dívida ou o indeferimento da impugnação implicarão a responsabilização do contribuinte ora notificado pelos débitos inscritos em dívida ativa em nome da pessoa jurídica irregularmente diss

21 de Março de 2023
Brasília - DF

ALLAN VINICIUS SOUZA DA COSTA	***.443.***-**	MINERAL LTDA	28.832.334/0001-40	20 4 19 009014-10	318679296
-------------------------------	----------------	--------------	--------------------	-------------------	-----------